GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.203, DE 18 DE MARÇO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.203, DE 18 DE MARÇO DE 2020.*

Autoriza o Poder Executivo Municipal de ALEXANDRIA-RN, a abertura de Crédito Especial e da Outras Providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Alexandria-RN, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Alexandria, aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 722.851,64 (setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinqüenta e um reais e sessenta e quatro centavos), para pagamento de despesas previdenciárias, conforme o que se especifica abaixo:.

02 – PODER EXECUTIVO
02002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

02002.04 - ADMINISTRAÇÃO
02.002.04.122 – Administração Geral
02.002.04.122.0026 - Manutenção Previdenciária
02.002.04.122.0026.2186 - Manutenção Previdenciária – Cessão Onerosa
31.90.13.00– Obrigações Patronais.....R$500.000,00
31.91.13.00– Obrigações Patronais.....R$222.851,64
Fonte: 19900000

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do presente crédito especial, o superávit financeiro verificado no exercício 2019, referente a cessão onerosa (bonificação).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de março de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

* Republicada por incorreções

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:439CFA64

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/04/2020. Edição 2262
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/